



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 171 de 01 de Novembro de 2020.

Suplementa Dotações Orçamentárias no Valor de R\$ 28.000,00(vinte e oito mil reais), e dá outras providências.

O *Prefeito Municipal de Montadas*, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 514 de 03 de dezembro de 2019, artigo 5º combinando com o artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias e Programa de Governo:

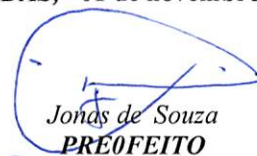
<u>01010</u> CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
0103110012002	Manutenção do Pessoal e Encargos Sociais da Câmara
3190.11-001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
	R\$ 28.000,00
T O T A L	R\$ 28.000,00

Artigo 2º - Para fazer face às despesas decorrentes do presente DECRETO, O Poder Executivo utilizará recursos oriundos de anulação parcial de dotações orçamentárias do presente exercício:

<u>01010</u> CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
0103110012001	Manutenção das Atividades Adm. e Legislativas da Câmara Municipal.
3390.35-001	Serviços de Consultoria
3390.36-001	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física
3390.47-001	Obrigações Tributária e Contributivas
01.31.1001.2003	Manutenção do Pagamento de Diárias
3390.14-001	Diárias Civil
01.031.1001.2004	Manutenção das Obrigações Patromais da Câmara
3190.05-001	Outros Benefícios Beneficiários
3190.13-001	Obrigações Patronais
T O T A L	R\$ 28.000,00

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 01 de novembro de 2020.


Jonas de Souza
PREFEITO

RECEBIDO
01-12-2020
